

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, GESTÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 E PROCESSO Nº 23278.008900/2020-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Profª LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada CONTRATANTE, e a empresa PA ARQUIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, n.º 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP.: 40.445-080, telefone (71) 3311-4050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelos sócios-diretores o Sr. LUCAS BRITTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 05.677.518-05/SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 798.334.465-15, e Sr. JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 00.620.142.34/SSP/BA e CPF: n.º 073.834.955/00, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 09/2023, da Dispensa de Licitação nº 02/2023 e processo nº 23278.008900/2020-01, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 27/04/2025 e término em 27/04/2026, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa PA ARQUIVOS LTDA, para serviço de guarda, gestão e tratamentos de documentos, conforme a Dispensa de Licitação nº 02/2023 e Processo nº 23278.008900/2020-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa PA ARQUIVOS LTDA, em concordância com o Processo nº 23278.008900/2020-01, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 14:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 10:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4088493** e o código CRC **CE1C59DD**.